



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.712 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam fazer parte do perímetro urbano do Município de Alumínio, as seguintes áreas delimitadas e descritas, nos termos das plantas e memoriais descritivos, que seguem anexos, que ficam fazendo partes integrantes desta Lei:

- I – Irema I - II
- II – Chácaras Grauna
- III – Jardim Daniela
- IV – Condoville
- V – Areia Branca I – Helena Balbo
- VI – Areia Branca II – Mauricio Balbo ou Tudinha

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 18 de outubro de 2013.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 18/12/2013

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos